



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 1503/2026

Maringá, 18 de março de 2026.

Assunto: Estudo técnico para implantação de ponto de parada para ônibus da linha interurbana Maringá/Astorga, operada pela empresa Garcia, na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, em frente ao UNICV – Centro Universitário Cidade Verde.

Local: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho - em frente a UNICV - Centro Universitário Cidade Verde

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Silvio Magalhães Barros II**, que:

Solicite informações junto à Secretaria competente e aos órgãos responsáveis pelo transporte intermunicipal, quanto à possibilidade de realização de **estudo técnico para implantação de ponto de parada para ônibus da linha interurbana Maringá/Astorga, operada pela empresa Garcia, na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, em frente ao UNICV – Centro Universitário Cidade Verde.**

Requer-se especialmente informar:

1. Se existe estudo ou previsão para autorização de parada de ônibus da linha interurbana Maringá/Astorga no referido local;
2. Caso não exista, se há possibilidade de realização de **estudo técnico e viário** para implantação de ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros;
3. Em caso negativo, quais são os impedimentos técnicos ou legais para a instalação do referido ponto.

Justificativa

A presente solicitação tem como objetivo atender estudantes e trabalhadores que utilizam a linha interurbana Maringá/Astorga, especialmente aqueles que retornam para cidades da região, como **Iguaraçu, Astorga e Marialva**.

Atualmente, mesmo com o ônibus passando pela **Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho**, os veículos não podem realizar parada no local, uma vez que **não há ponto autorizado para embarque e desembarque de passageiros nessa via**.

Dessa forma, os usuários precisam se deslocar rapidamente até os **pontos mais próximos autorizados**, localizados **em frente ao Shopping Avenida Center (Avenida São Paulo)** ou **na Avenida Brasil**, que ficam relativamente distantes do local de estudo e trabalho, causando transtornos, especialmente no período noturno e no final da jornada de trabalho ou das aulas.

A implantação ou autorização de um ponto de parada no local indicado **facilitaria significativamente o acesso ao transporte intermunicipal**, garantindo mais segurança, comodidade e mobilidade para estudantes e trabalhadores que dependem dessa linha para retornar às suas cidades.

Diante do exposto, solicita-se a análise e as devidas informações sobre a viabilidade da medida.

Atenciosamente, Vereador Luiz Neto.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 18/03/2026, às 08:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0445867** e o código CRC **72AE7C93**.

26.0.000003776-0

0445867v2

Criado por [luizneto](#), versão 2 por [luizneto](#) em 18/03/2026 08:31:17.